PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº. 1.082 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	**Dotação**	**valor**
614	2.01.1.04.122.0003.1077-4.4.90.52.02 Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para uso do gabinete do prefeito	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	**Dotação**	**valor**
40	2.02.1.04.122.0003-1002-4.4.90.52.02	10.000,00
54	2.02.1.04.122.0003-2016-3.3.90.39	6.000,00
285	2.05.1.15.452.0025.1036-4.4.90.52.02	4.000,00
527	2.10.1.18.541.0029.2117-3.3.90.30	2.000,00
573	2.99.9.99.999.9999-9001-9.9.99.99	48.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, está lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 04 de outubro de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município